



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA N.º 001/2011 – RSCF/PR – RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127, *caput*, art. 129, inciso III, ambos da Carta Magna, arts. 1º, 5º, inciso VI, e 6º, inciso VII, alínea “d”, todos da Lei Complementar n.º 75/93, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, *caput*, da Carta Magna, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, é função institucional do Ministério Público da União defender os direitos e interesses coletivos;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião, ocorrida em 03 de dezembro de 2008, na sede da Procuradoria do Trabalho da 21ª Região, em que estiveram presentes os membros do Fórum Estadual de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho – FEPMAT, na qual foi discutida,

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

dentre outras coisas, a postura dos médicos peritos do **INSS** quando da realização das perícias de auxílio-doença, uma vez que estariam deixando de questionar os periciandos sobre o fato originador da doença, bem como, noutras oportunidades, de enquadrá-las como acidente de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que, em 04 de novembro de 2009, foi expedida a Recomendação nº. 003/2009 – KMA/PR/RN, destinada ao **GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, a fim de que adotasse as providências necessárias para que os médicos peritos da instituição, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, sejam orientados a investigar, nas perícias ordinárias que realizam, se a doença ou incapacidade que acomete os trabalhadores guarda correlação com eventual acidente de trabalho, apondo tal informação nos respectivos laudos de forma circunstanciada.

RESOLVE, na forma do art. 6º, inciso VII, alínea *d*, da Lei Complementar n.º 75/93 e art. 2º, inciso II da Resolução-CSMPF n.º 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF n.º 106/2010, em virtude de provocação ministerial, **INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** para apurar as providências adotadas pela **GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, a fim de que os médicos peritos da instituição, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, sejam orientados a investigar, nas perícias ordinárias que realizam, se a doença ou incapacidade que acomete os trabalhadores guarda correlação com eventual acidente de trabalho, apondo tal informação nos respectivos laudos de forma circunstanciada. Para tanto, deve ser reatuado o Procedimento Administrativo n.º 1.28.000.000019/2009-66 (PR/RN), constando a presente Portaria na abertura do inquérito civil.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento do inquérito civil, nos termos da lei, determinando, como diligência inicial, que se reitere o Ofício nº. 274/2010 – PR/RN/KMA, de 08 de março de 2010, requisitando do **GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL** que informe quais providências foram adotadas para fins de cumprimento da Recomendação nº. 03/2009-KMA/PR-RN.

Publique-se a presente portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006.

Por fim, encaminhe-se cópia da presente portaria à **1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - 1ª CCR/MPF** (ordem jurídica – matéria constitucional e infraconstitucional), para conhecimento e publicação no Diário Oficial da União.

Natal (RN), 3 de fevereiro de 2011.

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República